



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.173, DE 25 DE MAIO DE 1.995.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO BARROS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Barros a rua que se inicia na BR-265 e que se encontra entre as quadras 40,41 e 51 de um lado e das quadras 44, 43, 42 e 52 do outro lado da planta cadastral de Lavras e na zona 16 (Bairro Santa Efigênia), que encontra-se com nome de Rua Projetada.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal